



**RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.442**

**DE 11 DE AGOSTO DE 2008. \***

*Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.*

*Disciplina as atribuições dos cargos em comissão da estrutura básica da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, V, da Constituição da República <sup>1</sup>, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no art. 21, § 3º, da Lei Estadual nº 3.899, de 19 de julho de 2002 <sup>2</sup>;

**CONSIDERANDO** o que consta da Resolução nº 6, de 17 de abril de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** – As atribuições dos cargos em comissão da estrutura básica da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, inerentes às funções de direção, chefia e assessoramento, são aquelas definidas no Anexo Único da presente Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2008.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça

\* Omitida do D.O. de 12/08/2008 e publicada no D.O. de 19/08/2008.

<sup>1</sup> CRFB 1988: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;”

<sup>2</sup> A Lei Estadual nº 3.899 /2003 foi revogada pela Lei Estadual nº 5.891 /2011.



## **ANEXO ÚNICO**

### **I – CARGOS EM COMISSÃO**

Integram a estrutura básica da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro os seguintes cargos em comissão:

- 1) Assessor Especial, símbolo DG;
- 2) Cargo em Comissão de Direção, símbolo CCD;
- 3) Cargo em Comissão de Gerência, símbolo CCG;
- 4) Cargo em Comissão de Supervisão, símbolo CCS;
- 5) Assessor, símbolo A1;
- 6) Assistente, símbolo A2;
- 7) Auxiliar, símbolo A3;
- 8) Auxiliar 2, símbolo A4;
- 9) Auxiliar 3, símbolo A5;
- 10) Auxiliar 4, símbolo A6;
- 11) Direção e Assessoramento Superiores, símbolo DAS;
- 12) Direção e Assistência Intermediárias, símbolo DAI.

### **II – DEVERES FUNCIONAIS GERAIS**

No desempenho das atribuições de direção, chefia e assessoramento, os ocupantes dos cargos em comissão da estrutura básica da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deverão obedecer aos princípios da Administração Pública e, em especial:

- 1) manter conduta proba e ilibada;
- 2) atuar com lealdade, urbanidade e discrição, preservando, sempre que necessário, o sigilo profissional;
- 3) cumprir os deveres e respeitar as proibições inerentes aos servidores públicos em geral, previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro e no seu Regulamento, bem como nas demais normas aplicáveis;



4) adotar todas as medidas necessárias e razoáveis visando ao melhor desempenho das atividades administrativas, sempre com estrita observância às ordens superiores e aos limites de suas atribuições.

### **III – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

1) Denominação do Cargo em Comissão: Assessor Especial Símbolo: DG Cabe ao ocupante do cargo:

a) prestar assessoramento de nível superior, envolvendo matérias de natureza estratégica para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

b) planejar o processo de estabelecimento de objetivos de desempenho das unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

c) propor novas políticas e diretrizes estratégicas à Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

d) coordenar, quando necessário, o desenvolvimento de planos e programas estabelecidos pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

e) organizar o processo de atribuição de tarefas;

f) harmonizar as atividades coordenadas de indivíduos e grupos para a implementação dos planos e programas de trabalho do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

g) controlar o processo de medição do desempenho no trabalho;

h) comparar os resultados atingidos com os objetivos estabelecidos pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

i) adotar, quando assim lhe for delegado pela Administração Superior, as medidas necessárias à integração estratégica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro com as demais esferas do Poder Público;

j) orientar o processo de motivação, visando ao comprometimento das equipes integrantes das diversas unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

2) Denominação do Cargo em Comissão: Cargo em Comissão de Direção Símbolo: CCD Cabe ao ocupante do cargo:

a) dirigir as unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

b) orientar o desenvolvimento dos trabalhos na unidade organizacional que dirige;

c) definir as metas e acompanhar os resultados produzidos;

d) avaliar os métodos necessários para assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;



e) determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

f) organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige;

g) coordenar o processo de motivação, visando ao comprometimento da equipe integrante da unidade organizacional que dirige.

3) Denominação do Cargo em Comissão: Cargo em Comissão de Gerência Símbolo: CCG Cabe ao ocupante do cargo:

a) gerenciar as unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

b) coordenar as ações desenvolvidas e o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que gerencia;

c) buscar soluções apropriadas à solução de problemas que se apresentem na unidade;

d) apresentar, à instância administrativa imediatamente superior, propostas objetivas que busquem assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;

e) implementar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

f) auxiliar na coordenação do processo de motivação, visando ao comprometimento da equipe integrante da unidade organizacional que gerencia.

4) Denominação do Cargo em Comissão: Cargo em Comissão de Supervisão Símbolo: CCS Cabe ao ocupante do cargo:

a) supervisionar as unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

b) orientar a realização de atividades atribuídas à unidade organizacional na qual atua;

c) coletar informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas;

d) contribuir para a melhoria contínua das atividades realizadas pela unidade organizacional que supervisiona;

e) auxiliar na coordenação do processo de motivação, visando ao comprometimento da equipe integrante da unidade organizacional que supervisiona.

5) Denominação do Cargo em Comissão: Assessor Símbolo: A1 Cabe ao ocupante do cargo:

a) desempenhar atividades de assessoramento superior, envolvendo matérias de alta relevância e complexidade para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;



- b) coordenar atividades, inclusive de unidades organizacionais, de modo a aprimorar a gestão técnica e administrativa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
  - c) apresentar propostas para o desenvolvimento de métodos de trabalho, observadas as estratégias estabelecidas pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
  - d) desenvolver trabalhos de natureza técnico-jurídica de alta complexidade;
  - e) consolidar os resultados atingidos pelas unidades organizacionais, a fim de viabilizar a análise comparativa com os objetivos estabelecidos pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
  - f) acompanhar a execução do processo de atribuição de tarefas organizado pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
  - g) interagir com as unidades organizacionais, a fim de que sejam implementadas as ações integradas necessárias ao atingimento dos objetivos estabelecidos pela Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
  - h) contribuir para a melhoria contínua dos processos de trabalho implementados pela Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
  - i) orientar o processo de motivação, visando ao comprometimento das equipes integrantes das unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
- 6) Denominação do Cargo em Comissão: Assistente Símbolo: A2 Cabe ao ocupante do cargo:
- a) desempenhar atividades de assessoramento superior no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
  - b) organizar trabalhos, inclusive de estruturas administrativas, objetivando a melhoria de desempenho;
  - c) colaborar na implementação dos métodos de trabalho necessários ao atingimento das metas estabelecidas pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
  - d) auxiliar na consolidação dos resultados atingidos pelas unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
  - e) identificar pontos de melhoria dos processos de trabalho implementados pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
  - f) reportar as informações necessárias ao monitoramento dos processos de trabalho;
  - g) orientar o processo de motivação, visando ao comprometimento das equipes responsáveis pelo desempenho de tarefas específicas.
- 7) Denominação do Cargo em Comissão: Auxiliar Símbolo: A3 Cabe ao ocupante do cargo:



- a) desempenhar atividades de assessoramento intermediário e de coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
  - b) monitorar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela unidade organizacional em que atua;
  - c) facilitar a implementação dos métodos de trabalho necessários ao atingimento das metas estabelecidas pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
  - d) apresentar propostas que possibilitem o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho implementados pela unidade organizacional em que atua;
  - e) auxiliar na realização de trabalhos que envolvam conhecimentos técnicos e jurídicos;
  - f) participar do processo de motivação, visando ao comprometimento das equipes responsáveis pelo desempenho de tarefas específicas na unidade organizacional em que atua.
- 8) Denominação do Cargo em Comissão: Auxiliar 2 Símbolo: A4 Cabe ao ocupante do cargo:
- a) desempenhar atividades de assessoramento intermediário de natureza técnica e de gestão administrativa necessárias ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
  - b) liderar as atividades desenvolvidas pela equipe de que seja responsável;
  - c) implementar métodos de trabalho necessários ao atingimento dos objetivos da unidade organizacional em que atua;
  - d) zelar pela implementação das melhorias identificadas para melhor desempenho dos métodos de trabalho;
  - e) realizar trabalhos de natureza técnico-administrativa;
  - f) participar do processo de motivação, visando ao comprometimento da equipe de que seja responsável.
- 9) Denominação do Cargo em Comissão: Auxiliar 3 Símbolo: A5 Cabe ao ocupante do cargo:
- a) desempenhar atividades de assessoramento intermediário, envolvendo questões técnicas de menor complexidade e de natureza operacional no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
  - b) atuar diretamente na implementação dos métodos de trabalho necessários ao atingimento dos objetivos da unidade organizacional em que atua;
  - c) propor melhorias no processo de trabalho à instância administrativa imediatamente superior;
  - d) relatar à instância administrativa imediatamente superior os resultados alcançados, apontando eventuais dificuldades enfrentadas na realização dos trabalhos desenvolvidos;
  - e) participar do processo de motivação da equipe integrante da unidade organizacional em que atua.



10) Denominação do Cargo em Comissão: Auxiliar 4 Símbolo: A6 Cabe ao ocupante do cargo:

a) desempenhar atividades de assessoramento intermediário, envolvendo a execução de trabalhos técnicos e questões de natureza estritamente operacional no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

b) zelar pela realização ágil e precisa das atividades delegadas;

c) manter um bom relacionamento interpessoal durante o desenvolvimento das atividades em equipe;

d) participar do processo de motivação da equipe na qual esteja inserido.

11) Denominação do Cargo em Comissão: Direção e Assessoramento Superiores Símbolo: DAS Cabe ao ocupante do cargo:

a) prestar assessoramento necessário à realização de atividades de natureza operacional, em diversas áreas de atuação da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

b) atuar diretamente na implementação dos métodos de trabalho necessários ao atingimento dos objetivos da unidade organizacional em que atua, mantendo um bom relacionamento interpessoal durante o desenvolvimento das atividades em equipe.

12) Denominação do Cargo em Comissão: Direção e Assistência Intermediárias Símbolo: DAI Cabe ao ocupante do cargo:

a) prestar assessoramento necessário à realização de atividades de natureza operacional de menor complexidade, em diversas áreas de atuação da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

b) zelar pela realização ágil e precisa das atividades delegadas, mantendo um bom relacionamento interpessoal com a equipe na qual esteja inserido.



### Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

<b>Espécie:</b>	<u>Resolução</u>
<b>Origem:</b>	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
<b>Número:</b>	<u>1.442</u>
<b>Data:</b>	11/08/2008
<b>D.O.:</b>	<u>D.O.E.R.J. de 19/08/2008</u>
<b>Publicação:</b>	19/08/2008
<b>Republicação:</b>	Omitida do D.O. de 12/08/2008.
<b>Vigência:</b>	Sim
<b>Alterações:</b>	-
<b>Procedimento Administrativo:</b>	-
<b>Área:</b>	Legislação Institucional - Área Administrativa
<b>Tema:</b>	Recursos Humanos
<b>Assunto:</b>	Cargos em Comissão
<b>Resumo:</b>	A Resolução disciplina as atribuições dos cargos em comissão da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
<b>Leitura Correlata:</b> ( <a href="#">pesquisar mais</a> )	-
<b>Estruturas Correlatas:</b> (ver <a href="#">organograma</a> )	<u>Diretoria de Recursos Humanos - DRH</u>
<b>Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:</b>	-
<b>Revisões:</b>	-